



LEI Nº 2.771, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública o Conselho de Ministros e Lideranças Evangélicas do Parecis - COMEP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Ministros e Lideranças Evangélicas do Parecis - COMEP, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 62.575.868/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Ver. Deilson Lopes Beiral

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O Processo **Proc. Administrativo 1.412/2025** via 1doc das Secretarias Municipais envolvidas no Processo;
- A necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos da secretaria beneficiária para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2026:

Secretaria Municipal de Administração: Fiscal: EDILSON SONSIN JUNIOR Matrícula: 3001 Matrícula: 6615	Suplente: LUIZ HENRIQUE SOLÃO CINTRA Matrícula: 5041
Secretaria Municipal de Saúde Fiscal: GIVALDO ACIOLI MACEDO Matrícula: 2834	Suplente: TALLES VINICIUS PAINS DA SILVA Matrícula: 6815

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº12/2026	Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais e plotters), insumos (com papel), suporte técnico, software de gerenciamento e bilhetagem travessas, pilares e contraventamentos, visando restabelecer as condições de segurança, estabilidade e trafegabilidade da estrutura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 18 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.771, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública o Conselho de Ministros e Lideranças Evangélicas do Parecis - COMEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Ministros e Lideranças Evangélicas do Parecis - COMEP, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 62.575.868/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
 Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Administração

Autoria: Ver. Deilson Lopes Beiral

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar

e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 2.767, de 12 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003.22.661.0007.20046 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ATRAÇÃO DE INDUSTRIAS E COMÉRCIO

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (duzentos mil reais).....
 ...R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00